

CONTRATO N.º 24/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ n.º 00.662.270/0009-15, com sede na Avenida Berlim, 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, CEP 90240-581, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Flores Pinto, CPF n.º 944.665.050-04, e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ n.º 88.659.313/0001-05, com sede na Rua Pinheiro Machado, 1615, Bairro Centro, em Caxias do Sul-RS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. João Jocemar Uez Pezzi, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente SAMA E, celebram o presente Contrato de Fornecimento à vista do contido no processo administrativo n.º 2025000459, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem prestados pelo SAMA E para o Consumidor n.º 000209.005.8, Hidrômetro n.º A23AA0404449 Multijato, estabelecido na Rua Vereador Mário Pezzi, 880, Loja 06, Bairro Centro, Caxias do Sul-RS, CEP 95084-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Autarquia e do Usuário são aquelas previstas nas Leis Municipais n.º 1.474, de 05 de janeiro de 1966, n.º 6.158, de 17 de dezembro de 2003, e n.º 6.925, de 15 de dezembro de 2008, bem como nas Resoluções CSR n.º 003/2024, n.º 008/2024 e n.º 016/2024, da AGESAN RS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º O pagamento será efetuado juntamente com a Conta de Água, Esgoto e Serviços Correlatos, em sua data de vencimento, conforme valores constantes na Resolução CSR n.º

008/2024, da AGESAN RS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.

§ 2º Se, na data de vencimento, não houver expediente na Autarquia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, sob pena de aplicação de multas e juros praticados pelo SAMA E.

§ 3º No caso dos valores tarifários praticados no presente instrumento sofrerem reajuste durante seu prazo de vigência, por conta da edição de nova Resolução, estes serão automaticamente aplicados ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará com prazo indeterminado, contados a partir da publicação deste instrumento, com base no disposto no art. 109, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, comprovando-se a cada exercício a estimativa de consumo e a existência de previsão orçamentárias para atender a despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes declaram ser o foro da Comarca de Caxias do Sul-RS, competente para dirimir dúvidas que, porventura, surjam na interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, acompanhado das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO FLORES PINTO**
Data: 15/01/2025 13:55:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Flores Pinto,
Superintendência do Inmetro
no Estado do Rio Grande do Sul.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO JOCEMAR UEZ PEZZI**
Data: 16/01/2025 07:44:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Jocemar Uez Pezzi,
Diretor-Presidente do SAMA E.

Testemunhas:

1.

Documento assinado digitalmente
 **VICENTE MENEGAZ MELGARE**
Data: 15/01/2025 11:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
 **EDINA CATARINA DE FREITAS**
Data: 15/01/2025 11:23:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DOMENIQUE PASTORE GRIGOLO**
Data: 15/01/2025 15:57:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>